



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 948/2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 029/2011, de 03 de junho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação de reserva para o município de MANHUMIRIM e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** o candidato abaixo listado interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação recebida na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso impetrado e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição de cada candidato e com base no Anexo II - critérios de pontuação, foi constatado que a desclassificação registrada do candidato está correta;

### 2. RESOLVE:

**2.1** CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** INDEFERIR o pedido do candidato com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 029/2011 de 03 de junho de 2011, descrito no quadro abaixo:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-029/2011
<b>Michele Aparecida Lopes</b>	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da desclassificação na Análise de Currículos	Descumprimento do Item 4 Requisitos Específicos do Instrumento Convocatório 031/2011. (Não comprovou conclusão do Ensino Médio -2º Grau). 6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8, para pontuação de sua Ficha de Inscrição e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.

Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
Superintendência de Recursos Humanos